



Informes importantes!

Os resultados **finais** serão divulgados, no dia **03 de janeiro de 2023** a partir das 12h, afixados na escola e na página da Crede 18- <http://www.crede18.seduc.ce.gov.br>.

MATRÍCULA E SEMINÁRIO

A matrícula será realizada na secretaria escola, no período e horário estabelecidos conforme cronograma abaixo e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

CURSO	DATA DO MATRÍCULAS E HORÁRIO
TÉCNICO EM ESTÉTICA	05/01/2023 – 7h30min às 11h30min e de 13h às 16h
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	06/01/2023 – 7h30min às 11h30min e de 13h às 16h
TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	09/01/2023 – 7h30min às 11h30min e de 13h às 16h
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	10/01/2023 – 7h30min às 11h30min e de 13h às 16h

DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a) requerimento de matrícula preenchido, DISPONÍVEL NA ESCOLA;
- b) cópia da certidão de nascimento;
- c) transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d) histórico escolar;
- e) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- f) cópia do comprovante de endereço atualizado;
- g) cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- h) cópia do cartão de vacinação contra a COVID;
- i) ficha de saúde devidamente preenchida, DISPONÍVEL NA ESCOLA;
- j) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido, DISPONÍVEL NA ESCOLA;



k) estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08 h às 16 h.

13.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

DAS VAGAS REMANESCENTES

No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no cronograma (ANEXO II), as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) Matrícula antes do início do ano letivo, quando o candidato classificado desistir do curso técnico profissionalizante, ou já estiver matriculado em outra EEEP, devidamente comprovado com termo de desistência da vaga assinado pelo pai/responsável ou declaração de matrícula da outra unidade escolar;
- b) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre (REDES DE COMPUTADORES);
- c) matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica;
- d) No caso de encerramento do banco (alunos classificados e classificáveis), a escola fará um adendo de prorrogação de inscrição ao edital, exclusivamente para o preenchimento das vagas, limites mínimos exigidos para formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESCOLAR



**RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS
 – ANO LETIVO 2023, conforme Edital 02/2022, de 02 de dezembro de 2022.**

Eu _____, abaixo qualificado(a),
 inscrito(a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____,
 responsável pelo candidato _____
 inscrito(a) para **SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2023**, vem a presença de
 Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado pela Comissão Responsável pela referida
 seleção, no último **20 de dezembro de 2022**, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo
 justificado(s):

Crato - CE, _____ de dezembro de 2022.

 Assinatura do Candidato Requerente – se maior, ou Responsável Legal

-----CORTE AQUI - VIA DO REQUERENTE-----

**SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2023, conforme Edital nº 02, de 02 de
 dezembro de 2023**

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE QUE
 TRATA O EDITAL 02/2022, do candidato: _____

RECEBI EM: Data: ___ / ___ / _____ Hora: ___:___ _____
--

 Responsável pelo recebimento na escola